



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1563

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL
Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 072 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Vicentina/MS e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Vicentina/MS, com a seguinte composição:

I – Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

- a) Jailson Novais David – Representante Titular do Segmento Trabalhador da Área da Saúde;
- b) Olga Aparecida Kolomar Ferreira – Representante Titular do Segmento Gestor do SUS;
- c) José Nilton Vasconcelos Reginaldo – Representante Titular do Segmento Usuário do SUS;
- d) Francisco Antônio de Souza – Representante Titular do Segmento Usuário do SUS.

Coordenador: Francisco Antônio de Souza.

II – Comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área da Saúde do Município:

- a) Reginalda Bastos da Silva – Representante Suplente do Segmento Usuário do SUS;
- b) Adão Alves Marques – Representante Titular do Segmento Usuário do SUS;
- c) Breno André da Silva – Representante Titular do Segmento Trabalhador da Área da Saúde;
- d) Victor Hugo Xavier Marangão – Representante Titular do Segmento Prestador de Serviços Privados, Conveniados ou sem fins lucrativos.

Coordenador: Adão Alves Marques.

III – Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, próprios, conveniados e contratados do Sistema Único de Saúde – SUS:

- a) Osmar Santana da Silva – Representante Suplente do Segmento Trabalhador da Área da Saúde;
- b) Francisco Antônio de Souza – Representante Titular do Segmento Usuário do SUS;
- c) Olga Aparecida Kolomar Ferreira – Representante Titular do Segmento Gestor do SUS;
- d) Elizeu Martins de Moura – Representante Suplente do Segmento Usuário do SUS.

Coordenador: Elizeu Martins de Moura.

Art. 2º As Comissões terão por finalidade assessorar o Conselho Municipal de Saúde no desempenho de suas atribuições, conforme a legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: F3C07D002BDD29974A24D2001D87D666089DA82D

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR item, no dia **09 de Abril de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de utensílios domésticos e eletrodomésticos destinados ao sorteio em comemoração ao Dia das Mães, a ser realizado durante o Show de Prêmios promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, evento tradicional do Município de Vicentina/MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 25/03/2026 até às 10h00min do dia 09/04/2026. Início da sessão pública virtual será às 10:30min do dia 09/04/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 24 de março de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026**

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é o registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex e self service na cidade de Dourados/MS, levando em necessidade e demanda desses produtos para esta secretaria, para o ano de 2026, conforme quantidades e especificações descritas neste Edital e seus Anexos, com envio das propostas até o dia **30 de março de 2026 até 09:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07h às 13h.

Vicentina/MS, 24 de Março de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade nº 002/2026, deflagrada no Processo Administrativo nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso para capacitação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vicentina/MS, em um total de 14 (quatorze) inscrições a ser realizada no período de 08, 09 e 10 de abril de 2026, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS, conforme o disposto no Termo de Referência, em favor da empresa **UNECTA EVENTOS LTDA – CNPJ/MF 51.777.038/0001-06**, no valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que será pago em parcela única, com fundamento legal nos termos da alínea “f”, inc. III, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Ação Legislativa

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.00.00

Para a presente autorização, a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Vicentina/MS, 24 de março de 2026.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 71/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	120	02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.30.1.571	110.000,00
------------	-----	---	------------

Sub-Total: 110.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	188	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.500	400.000,00
------------	-----	---	------------

Sub-Total: 400.000,00

Total Parcial Suplementado: 510.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	180	02.020.04.122.0011.2029.3.1.90.13.1.500	40.000,00
------------	-----	---	-----------

Cód. red.:	182	02.020.04.122.0011.2029.3.1.91.13.1.500	70.000,00
------------	-----	---	-----------

Cód. red.:	191	02.020.13.392.0011.2030.3.1.90.13.1.500	50.000,00
------------	-----	---	-----------

Cód. red.:	206	02.020.27.812.0011.2031.3.3.90.36.1.500	50.000,00
------------	-----	---	-----------

Cód. red.:	207	02.020.27.812.0011.2031.3.3.90.39.1.500	100.000,00
------------	-----	---	------------

Cód. red.:	210	02.020.27.813.0011.2032.3.3.90.30.1.500	60.000,00
------------	-----	---	-----------

Cód. red.:	213	02.020.27.813.0011.2032.3.3.90.36.1.500	40.000,00
------------	-----	---	-----------

Cód. red.:	214	02.020.27.813.0011.2032.3.3.90.39.1.500	100.000,00
------------	-----	---	------------

Sub-Total: 510.000,00

Data: 24/03/2026 11:33:19

Página: 1 de 2

Data da emissão: 24/03/2026 11:33:19

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: ELTON DA SILVA CARDOSO

**Município de Vicentina - MS**

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Total Parcial Reduzido: 510.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 24 de março de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal